

**DECRETO Nº 3.867/2020**  
**De 06 de julho de 2020**

Revoga o Ponto Facultativo para o serviço público municipal previsto para o dia 10 de julho.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição no âmbito do Estado de São Paulo, da Lei nº 17.264 de 22 de maio de 2020, que alterou a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, no exercício de 2020, para o dia 25 de maio desse ano,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Revogar o Ponto Facultativo para o serviço público municipal previsto para o dia 10 de julho de 2020 (sexta-feira), posterior ao Dia da Revolução Constitucionalista, previsto no Decreto nº 3.785 de 06 de janeiro de 2020.

**Parágrafo Único** Os demais dispositivos do Anexo Único constante no Decreto nº 3.785 de 06 de janeiro de 2020, permanecerão inalterados.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de julho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 06 de julho de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo

